



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 30 de julho de 2010 - Publicação Nº 327



LEI Nº 1.396 DE 05 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A SEGURANÇA E ASSENTOS DE DESCANSO DOS USUÁRIOS DE CAIXAS ELETRÔNICOS INSTALADOS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a manutenção de no mínimo 01 (um) agente de segurança especializado e 3 (três) bancos de assento, junto aos locais de operação dos caixas eletrônicos das agências bancárias situados no Município de Laguna.

§1º. O serviço de segurança deve ser prestado durante todo o período de funcionamento dos caixas, que compreende a área dos caixas eletrônicos.

§2º. Todas as agências bancárias terão que ter no mínimo 3 (três) assentos em forma de bancos ou cadeiras para descanso.

§3º. Todos os agentes de segurança terão que ter proteção de blindagem (proteção ao vigilante).

Art. 2º. As agências bancárias e postos bancários terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às exigências estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei, sob pena de incorrerem em sanções.

Parágrafo Único - As sanções a que se refere o caput deste artigo são:

I - na primeira autuação, advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade;

II - na segunda autuação será aplicada multa de 300 (trezentas) UFIRM (Unidade fiscal de referência municipal);

III - ocorrendo a inadequação após a segunda autuação será aplicada a multa do inciso anterior no valor dobrado;

IV - persistindo as irregularidades após a terceira autuação, sem prejuízo da multa, é facultada ao Poder Executivo Municipal a cassação do alvará de licença e funcionamento concedido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.397 DE 05 DE JULHO DE 2010.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ARTESÃOS AMOR PELA ARTE”.

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública o “Grupo de Artesãos Amor pela Arte”, CNPJ nº 11.356.287/0001-03, com sede na Rua Liberio João Rodrigues, 190, neste Município de Laguna, fundado em 23 de maio de 2007 e, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 2631 às folhas nº 294 no Livro A-10.

Art. 2º. Ao “Grupo de Artesãos Amor pela Arte” ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.398 DE 05 DE JULHO DE 2010.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ORGANIZADO BRINCANDO COM A ARTE”.

O Prefeito Municipal de Laguna faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública o “Grupo Organizado Brincando com a Arte”, CNPJ nº 11.452.449/0001-07, com sede na estrada geral de Barbacena, neste Município de Laguna, fundado em 06 de abril de 2007 e, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 2651 às folhas nº 014 no Livro A-11.

Art. 2º. Ao “Grupo Organizado Brincando com a Arte” ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.399 DE 05 DE JULHO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições

legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento corrente do Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário
Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário
Projeto/Atividade: 2400 – Manutenção da Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Elemento de Despesa: 4-3390.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 176.000,00

Art. 2º. Para atender abertura do crédito de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da redução, em igual valor, da seguinte dotação:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário
Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário
Projeto/Atividade: 2403 – Apoio ao Produtor Rural
Elemento de Despesa: 19-4490.52.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 176.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.400
DE 05 DE JULHO DE 2010.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Laguna, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim
Unidade: 08 - Secretaria M. de Obras e Sanea-

mento
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 192 – PROVIAS
Projeto/Atividade: 1061 – Aquisição de Veículos e Máquinas
Elemento:
400000.00.....Despesas de Capital
440000.00.....Investimentos
449000.00.....Aplicações Diretas
449052.00.....Equipamentos e Material Permanente
TOTAL:.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para atender abertura do crédito de que trata esta Lei e, cobrir as despesas dela decorrentes, serão utilizados recursos de iguais valor, oriundos da contratação de operações de crédito com o BNDES ou Instituições nele credenciadas, para aquisição de máquinas/equipamentos novos, destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas, não estimado no orçamento vigente, em que pese a autorização dada pela Lei 1.308, de 20 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.401
DE 05 DE JULHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento corrente da Fundação Lagunense de Cultura, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 389.144,21 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), com a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura
Projeto/Atividade: 2301 – Revitalização, restauração e preservação do sítio, patrimônio histórico
Elemento de Despesa: 20-3390.39.00.00.00.0080.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00
Elemento de Despesa: 42-

3390.39.00.00.00.00.0099.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 299.144,21

Art. 2º. Para atender abertura do crédito de que trata esta Lei, será utilizado em igual valor, o recurso proveniente do Convênio nº 732898/2010, celebrado com o Ministério da Justiça, Secretaria de Direito Econômico, Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.402
DE 07 DE JULHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO BAIRRO “BELA VISTA” E ALTERA A DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS PORTINHO E MATO ALTO”.

O Prefeito Municipal da Laguna/SC., faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores iniciou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Laguna o Bairro “Bela Vista” resultado da subdivisão dos Bairros Portinho e Mato Alto, conforme as descrições e delimitações constantes no Anexo Único e o mapeamento na escala 1/500, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. As delimitações dos Bairros Portinho e Mato Alto constantes do Anexo I da Lei nº 955/2003, passam a ser as descritas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e da Secretaria Municipal de Obras, obrigado a implantar a sinalização do Bairro, inclusive nas placas de denominação de logradouros públicos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei. Parágrafo único. A sinalização a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser padronizada e mantida permanentemente em bom estado de conservação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.403
DE 20 DE JULHO DE 2010.**

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS, ARTESANAIS E AMIGOS DA LAGOA SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS”.

O Prefeito Municipal da Laguna/SC., faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores iniciou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública a “Associação dos Pescadores Profissionais, Artesanais e Amigos da Lagoa Santo Antônio dos Anjos”, CNPJ nº 10.735.110/001-55, com sede e foro na Cidade de Laguna, estado de Santa Catarina, na Rua Maestro Bonifácio Gil, 70, Bairro Magalhães, fundada em 03 de fevereiro de 2009 e, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 2326, as folhas nº 289, no Livro A-9.

Art. 2º. A “Associação dos Pescadores Profissionais, Artesanais e Amigos da Lagoa Santo Antônio dos Anjos”, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.873
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 1.392, de 18/06/10 e,

Considerando a existência de erro na identificação do elemento de despesa de que trata o artigo 2º da proposição nº 015/2010, que culminou na Lei nº 1.392/2010, a qual por sua vez, ensejou a edição do Decreto nº 2.865/2010;

Considerando que o referido erro é perfeitamente identificado, em se considerando os termos da mensagem que justificou a apresentação da referida proposição, a qual

expressamente afirma que o recurso que a ensejou, seria “viabilizado através da redução de igual valor, em um outro elemento de despesa (pessoa jurídica)” e, que a alteração era necessária, “para que a Administração Pública Municipal possa contratar um arquiteto (pessoa física) especialista em fiscalização e acompanhamento de obra de restauração, mais precisamente, para as obras de restauro do Museu Anita Garibaldi” e, que o recurso já estava garantido, “mediante utilização da Lei Rounet Minc Pronac 0847970848230611042 todavia contabilizado integralmente em elemento de despesa que não possibilita a realização de contratação de pessoa física”;

Considerando que os termos da apresentação da proposição nº 015/2010, que culminou na Lei nº 1.392/2010, a qual por sua vez, ensejou a edição do Decreto nº 2.865/2010, não deixam dúvidas que a abertura do crédito especial no valor de R\$ 47.808,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oito reais), no exercício corrente da Fundação Lagunense de Cultura, teve por objetivo, possibilitar a contratação de pessoa física;

Considerando que o erro não acarreta a nulidade da Lei;

Considerando que a interpretação da Lei cabe à Administração Pública, no exercício regular do ato administrativo e, por ocasião de sua realização;

Considerando que interpretar, não é apenas explicar, esclarecer, mas também, dar o significado, mostrar o verdadeiro sentido da Lei, por ocasião de sua aplicação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 47.808,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oito reais), no exercício corrente da Fundação Lagunense de Cultura.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

“Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura. Unidade: 19 - Fundação Lagunense de Cultura. Projeto/Atividade: 2301/Revitalização, restauração e preservação do Sítio Histórico Elemento da Despesa: 19 - 33.90.36.00.00.00.0080.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 47.808,00

Art. 3º. Para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, fica reduzida igual importância, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura. Unidade: 19 - Fundação Lagunense de Cultura. Projeto/Atividade: 2301/Revitalização, restauração e preservação do Sítio Histórico Elemento da Despesa: 42 -

33.90.39.00.00.0099.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 47.808,00
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.865, de 18 de junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.874
DE 28 DE JUNHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 1.393, de 18/06/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura, um crédito suplementar no valor de R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

“Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura. Unidade: 19 - Fundação Lagunense de Cultura. Projeto/Atividade: 2301/Revitalização, restauração e preservação do Sítio Histórico Elemento da Despesa: 20.33903900.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.680,00

Art. 3º. Para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, fica reduzida igual importância, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 - Fundação Lagunense de Cultura. Unidade: 19 - Fundação Lagunense de Cultura. Projeto/Atividade: 2301/Revitalização, restauração e preservação do Sítio Histórico Elemento da Despesa: 42 - 33.90.39.00.00.0099.0 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 9.680,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.875
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA

E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 1.395, de 30/06/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Laguna, um crédito especial no valor de R\$ 36.326,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde de Laguna

Unidade: 23 – Fundo Municipal de Saúde de Laguna

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 191 – Colegiado de Gestão Regional – CGR AMUREL

Recurso: 95 – Recurso Vinculado Estadual

Projeto: 2714

Detalhamento: 000033 – Outros Recursos Relativos à Saúde

Elemento de Despesa: 170 – 3.3.90.30.00.00.00.0095 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 171 – 3.3.90.36.00.00.00.0095 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 172 – 3.3.90.39.00.00.00.0095 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. R\$ 26.326,00

Descrição: Aprimoramento, Implementação e Acompanhamento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde

Objetivo: Incentivar e apoiar as ações de regionalização da saúde, com melhora no serviço e diminuição de gastos.

Aplicação/Origem: SUS/ESTADO

Art. 2º. Para atender a cobertura de crédito especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual importância, os recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde de que trata a Portaria nº 2328, de 06 de outubro de 2009, contabilizado na rubrica 417.22.99.10.00.00.00-Transferências do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.876
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 72 – 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 71 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.877
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

“REAJUSTA A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 68 e 125 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os fatos objeto dos Processos Administrativos nºs 3.077 e 3.097/2010, que demonstram a necessidade de reajuste da tarifa de transporte coletivo, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, ensejando assim a continuidade dos serviços,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica reajustado em oito por cento (08%) o valor das tarifas de ônibus das empresas Zanattatur Agência de Viagens e Turismo Ltda.,

Laguna Transporte e Turismo Ltda. e Transportes Alvorada.

Parágrafo único. Em razão do reajuste ora concedido, o valor das tarifas de ônibus das empresas Zanattatur Agência de Viagens e Turismo Ltda., Laguna Transporte e Turismo Ltda. e Transportes Alvorada, considerando os arredondamentos cabíveis, passam a vigorar, de acordo com os valores consignados nas tabelas identificadas pelos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.878
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

“REVOGA OS DECRETOS Nºs 2.716 E 2.720/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 2.716 e 2.720, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.879
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 68, III e 159 § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, a partir desta data, a Comissão de Implantação e Acompanhamento da Política de Correção do Fluxo Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Laguna.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, tem por objetivo subsidiar a efetivação da Política de Correção do Fluxo Escolar prevista na Resolução nº 01 de 2010, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão de Implantação e Acompanhamento da Política de Correção Fluxo Escolar será constituída por 6 (seis) membros, a serem escolhidos entre os servidores que atuam na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. As atribuições dos membros da Comissão de Implantação e Acompanhamento da Política de Correção Fluxo Escolar, estão previstas no anexo I da Resolução nº 01 de 2010, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. O trabalho da Comissão se dará por encerrado no mês de janeiro de 2011, após avaliação do processo de implantação da política de correção de fluxo escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e envio de relatório ao Conselho Municipal de Educação de Laguna.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.880
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

“CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 68 e, Decreto n. 2.87 Art. 1º. A Comissão de Implantação e Acompanhamento da Política de Correção Fluxo Escolar, de que trata o artigo 3º do Decreto nº 2.879/2010, fica assim constituída:

I - Debora Medeiros de Souza – Supervisora Escolar;
II - Gisele da Silva Cardoso - Técnica em Educação;
III - Jacqueline Policarpo - Técnica em Educação;
IV - Janaina Prêve Costa - Técnica em Educação;
V - Jamille Militão de Souza - Técnica em Educação;
VI - Rose Maria Espíndola Machado Costa – Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.881
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

“FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO DIA 29 DE JULHO DE 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, considerando o aniversário do Município de Laguna no dia 29 de julho de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Laguna, no dia 29 de julho do corrente.

Art. 2º. A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como, de Ambulância, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, Centro de Informações Turísticas, Mercado Público, Fundação Lagunense de Cultura, o Museu Anita Garibaldi e a Casa de Anita e Escolas Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.882
DE 01 DE JULHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 07 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Elemento da Despesa: 08 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
Elemento da Despesa: 09 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2.500 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 16 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 11 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.883
DE 01 DE JULHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria da Fazenda.

P/A: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 94 – 3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 178.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 03 – Auxiliar

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria da Fazenda.

P/A: 2.012 – Manutenção da Administração Financeira.

Elemento da Despesa: 88 –

3.1.90.91.00.00.0080 - Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00
Elemento da Despesa: 90 -
3.1.90.94.00.00.0080 - Indenizações e Restituições trabalhistas.....R\$ 158.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.884
DE 01 DE JULHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.700 – Estender e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 7 -
3.1.90.94.00.00.0080 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2.700 – Estender e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 14 -
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.885
DE 05 DE JULHO DE 2010.**

“ALTERA O DECRETO Nº 2.309/2008 E, CONSTITUI O NOVO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 2.309, de 19 de fevereiro de 2008, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 2º. O Núcleo Gestor, formado de representantes do poder público e da sociedade civil, conforme proporção estabelecida no art. 19 do Regimento Nacional das Cidades, terá a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos estaduais e municipais: 42,3% - 11 representantes;
II - movimentos sociais e populares: 26,9% - 7 representantes;
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 7,7% - 2 representantes;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 11,5% - 3 representantes;
V - entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: 7,7% - 2 representantes;
VI - ONGS com atuação na área: 3,9% - 1 representante.

Art. 2º. Fica constituído o Núcleo Gestor do Plano Diretor do Município de Laguna, de que trata o artigo 1º deste Decreto, pelos seguintes membros:

I - Representantes dos Gestores, administradores público e legislativo:

REPRESENTANTES
Gabinete do Prefeito
T = Célio Antônio
S = Natanael Wisintainer

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
T = Dagoberto da Silva Martins
S = Daniela Raquel Fritsch

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
T = Ana Paula Fogaça
S = Gerson Mattos Ribeiro

Fundação Lagunense de Meio Ambiente
T = Agnaldo Mendonça de Limas
S = Inácia da Rosa Machado

Fundação Lagunense de Cultura
T = Jane Soares
S = Lindomar Giusti Junior

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
T = Ana Paula Cittadin
S = Ariadne Marques de Mendonça

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

T = Vladimir Stello Fernando
S = Gizely Cesconetto de Campos

Corpo de Bombeiros

T = Cb Paulo Ribeiro e Silva
S = Sd Fábio Claudino Ferreira

Delegacia da Capitania dos Portos de Laguna

T = João Maria Paulino Gomes
S = Herculano Mesquita Sousa

Caixa Econômica Federal

T = Ethne Flor da Costa
S = Dayana Marine Eiseler

Defesa Civil do Município de Laguna

T = Antônio da Silva
S = Ketlyn Sônia de Mello

II - Representantes dos Movimentos Sociais e Populares:

REPRESENTANTES

União de Associação de Pescadores da Ilha - UAPI

T = Maria Aparecida dos Santos Ramos
S = Amilton dos Santos

Associação de Moradores da Barranceira

T = Edgar Teixeira da Silva
S = Paulo Cesar Barcelos

Associação de Moradores do Alagamar

T = Júlia Guedes
S = Sônia Ricardo

Conselho Comunitário do Ribeirão Pequeno

T = Benedito Carlos Pereira
S = Estevão Roberto C. Leonardo

Sociedade Amigos do Mar Grosso

T = Helder Remor de Souza
S = Luiz Carlos Mello de Oliveira

OSCIP Tamborete

T = Valtoir Duarte
S = Elias Scolmeiter

Instituto Brasileiro de Planejamento Esportivo e Educação Física Tática e Ação

T = Ângelo Luiz Matos
S = Humberto José da Silva

III - Representantes de Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:

REPRESENTANTES

Sindicato dos Empregados em estabelecimentos Bancários de Laguna

T = Luiz Francisco Cardoso
S = Robson Fernandes

Sindicato dos Empregados do Comércio de Laguna

T = Nivaldo Rodrigues
S = Claudionor Dias Pereira

IV - Representantes de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano:

REPRESENTANTES

Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

T = Zulma Martins Batista

S = Maria Ivonete Hilário Fernandes Perin

Associação Comercial e Industrial de Laguna - ACIL

T = Ondina Silveira

S = Michelle dos Reis Kfourri

Colônia de Pescadores - Z 14

T = Antônio Manoel de Souza

S = Custodia Apolônia Santana Matias

V - Representante de Entidades Profissionais, Acadêmicas de Pesquisa e conselhos profissionais:

REPRESENTANTES

Associação Regional de engenheiros

e Arquitetos Vale do Rio Tubarão - AREA/TB

T = Rita de Cássia Garrozi Silva Cardoso

S = Leonardo Fernandes Pascoal

Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina - CRECI

T = Alvin José Júnior

S = Gil Ungaretti Neto

VI - Representante de Entidades não Governamentais com atuação na área:

REPRESENTANTES

Instituto Ambiental Boto Flipper - IABF

T = Arnaldo D'Amaral Pereira Granja Russo

S = José Antônio da Silva Santos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.886
DE 05 DE JULHO DE 2010.**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO 1.988/2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto n. 1.988, de 11 de maio de 2007, alterado pelo Decreto n. 2.783, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os servidores públicos municipais, que possuam formação profissional na área da engenharia ou arquitetura, não podem assumir responsabilidade técnica de projeto de regularização ou execução de obras autuadas pela fiscalização municipal".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.887
DE 05 DE JULHO DE 2010.**

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 69 – 3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 47.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 77 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.888
DE 05 DE JULHO DE 2010.**

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra "b", da Lei Municipal nº 1.372, de 22/12/09.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dentro da programação de gastos no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 72 – 3.3.90.32.00.00.0080 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 72.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzida em igual valor a seguinte dotação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2.200 – Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social.

Elemento da Despesa: 79 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

Elemento da Despesa: 67 – 3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 68 – 3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

Elemento da Despesa: 77 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.889
DE 09 DE JULHO DE 2010.**

"SUSPENDE O FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE LAGUNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o baixo índice de matrículas e frequência de crianças nos Centros de Educação Infantil Turma da Mônica e Moranguinho, conforme relato da Secretaria Municipal de Educação no Processo Administrativo nº 2.195/2010;

Considerando que a demanda de matrículas destas comunidades poderão ser absorvidas por Escolas e Centros de Educação Infantil de comunidades vizinhas, de modo que não haverá prejuízos aos alunos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as atividades e o funcionamento do Centro de Educação Infantil Turma da Mônica, localizado na comunidade de Mato Alto e, do Centro de Educação Infantil Moranguinho, localizado na comunidade de Siqueiro.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, deverá providenciar as adequações necessárias, para cumprimento do presente Decreto, de maneira que não haja prejuízo aos alunos dos CEIs que tiveram suas atividades suspensas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.890
DE 09 DE JULHO DE 2010.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.399, de 05/07/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário, na seguinte classificação:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário.
Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário.
P/A: 2.400 – Manutenção de Assistência ao Pequeno Produtor Rural.
Elemento da Despesa: 4 –

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 176.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da redução, em igual valor, na seguinte dotação:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário.

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Incentivo Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2403 – Apoio ao Produtor Rural

Elemento de Despesa: 19 – 4.4.90.52.00.00.00.0094 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 176.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.891
DE 09 DE JULHO DE 2010.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.400, de 05/07/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no Orçamento Vigente do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim

Unidade: 08 - Secretaria M. de Obras e Saneamento

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 192 – PROVIAS

Projeto/Atividade: 1061 – Aquisição de Veículos e Máquinas

Elemento:

400000.00.....Despesas de Capital

440000.00.....Investimento

449000.00.....Aplicações Diretas

449052.00..... Equipamentos e Material Permanente

TOTAL:.....R\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para atender abertura do crédito de que trata este Decreto e, cobrir as despesas dela decorrentes, serão utilizados recursos de iguais valor, oriundos da contratação de operações de crédito com o BNDES ou

Instituições nele credenciadas, para aquisição de máquinas/equipamentos novos, destinados a intervenções em vias públicas, rodovias e estradas, não estimado no orçamento vigente, em que pese a autorização dada pela Lei 1.308, de 20 de março de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.892
DE 09 DE JULHO DE 2010.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.401, de 05/07/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 389.144,21 (trezentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura
Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura

Projeto/Atividade: 2301 – Revitalização, restauração e preservação do sítio, patrimônio histórico

Elemento de Despesa: 20-3390.39.00.00.00.00.0080.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

Elemento de Despesa: 42-3390.39.00.00.00.00.0099.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 299.144,21

Art. 2º. Para atender abertura do crédito de que trata o artigo este Decreto, será utilizado em igual valor, o recurso proveniente do Convênio nº 732898/2010, celebrado com o Ministério da Justiça, Secretaria de Direito Econômico, Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.893
DE 09 DE JULHO DE 2010.**

“PRORROGA O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, com base no artigo 16 da Lei Complementar 194/09 e, considerando o interesse público e a necessidade de implementar as receitas tributárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de agosto de 2010, o Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar 194/09.

Parágrafo único. Não se aplica à presente prorrogação, o desconto previsto na letra “d” do artigo 5º da Lei Complementar 194/09.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém com efeito a partir de 30 de julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal



PORTARIA RH Nº 829/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, JOÃO PAULO PEREIRA do Cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo, nível GM I, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 17/06/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 830/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, TIAGO LUIS CARNEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 18/06/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 831/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, CLARICE DE BEM VIEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/06/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 832/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, FRANCIELE GREGÓRIO VENCESLAU para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, HAB 100, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/06/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 23 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 833/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR, nos termos do Artigo 41, § 4º, da Constituição Federal e Decreto nº 2636/09, de 18 de maio de 2009, o **resultado da ava-**

liação do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, nomeados por Concurso Público, para o Quadro de Funcionários Públicos Municipais.

Nome: **GISELE ELIS MARTINS**
Cargo: Jornalista
Início do período:04/06/07
Fim do período:04/06/10

Nome: **JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**
Cargo: Fiscal de Tributos
Início do período:04/06/07
Fim do período:04/06/10

Nome: **RAUL ZANDELLE FILHO**
Cargo: Fiscal de Tributos
Início do período:04/06/07
Fim do período:04/06/10

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 22 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 840/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, KARINA CARDOSO CUSTÓDIO do Cargo em Comissão de Assessor de Presidência, DAF 2, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 28 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 843/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, OTÁVIO GERCINO DO SANTOS do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 30 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 844/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, MARIA HELENA MARTINS do Cargo de Professor de 1º a 4º série, HAB 030, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 845/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, ROSINETE ROSA SÁ do Cargo em Comissão de Assessor III, AS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 846/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR, LUANA MARINHO HENRIQUE do Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 847/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, SILVÂNIA SAVIOTO BRAGA do Cargo de Professor de 1º a 4º série, HAB 030, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 848/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e de acordo com o processo protocolado sob o nº 3236/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 01 ano ao Servidor DENISE FARIAS MENDES, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136, datada de 01 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 849/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, GABRIELA DA SILVA HIGINO para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, 20 horas, HAB 100, no período de 15/01/2010 a 29/01/2010, de acordo com o termo parceria entre o Instituto Contato e Prefeitura Municipal de Laguna, para atuar no Programa 2º tempo/recreio nas férias, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 850/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de

16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

NOMEAR, JAIR DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 853/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 181, de 16 de junho de 2008,

R E S O L V E:

NOMEAR, GILMARA MACHADO VICENTE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão de Monitor, DS 5, para atender no Programa Abrigo Provisório Casa Lar com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 854/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, LUANA MARINHO HENRIQUE para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Regulação, Auditoria e Avaliação, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 856/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo período de 01(um) mês, a

contratação de JULIANA DE MEDEIROS, admitido através da Portaria RH nº 1155/2009, no cargo de Médico Veterinário, ANS, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 857/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para atuarem no Programa de Ação Continuada - CRAS, no Cargo de Assistente Social de acordo com a Lei Complementar nº 169/2007, Anexo II, alterado pela Lei Complementar nº 209/2010, art. 3º e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

- Fabiane Kfouri Palma;
- Rosinete Rosa Sá.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 858/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, NILMARA LOPES para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Educação de Jovens e Adultos de Ensino Profissionalizante - EJA, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 861/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Presidente da

Fundação Lagunense do Meio Ambiente, Sr. Agnaldo Mendonça de Limas, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:
DESIGNAR, a Sra. Maria Manoela dos Reis Vicente, Assessor de Projetos, para responder pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente, no período de 01/07/2010 a 30/07/2010, com vencimento correspondente ao cargo de Presidente de Fundação.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 01 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 862/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DESIGNAR, LILIANE DA ROSA BRUM, como Coordenadora Geral do Programa Esporte e Lazer da Cidade no Município de Laguna, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 863/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, MAGALI GUEDES DE SOUZA do Cargo de Odontólogo, ANSS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 864/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, JOSINETE FIRMIANO do Cargo de Professor de 1 a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 865/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, ROBERTA CUSTÓDIO DE AMORIM do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 872/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ELIZIANE FELICIANO MACHADO para exercer o Cargo de Professor 1º a 4º série, HAB 030, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 873/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, SIMONE CESÁRIO DE OLIVEIRA RICARDO para exercer o Cargo de Professor, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de

01/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 874/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, SÂMIA MARTIGNAGO DAGOSTIN DAVOS para exercer o Cargo de Professor, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 875/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, ANA DE AGUIAR VENÂNCIO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 02/07/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 02 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 882/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, considerando estar o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Sr. Diego Rodrigues Medeiros, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:
DESIGNAR, o Sr. Natanael Wisintainer, Chefe de Gabinete, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, durante o período de 05/07/2010 a 03/08/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 887/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, CASILDA CAEMERER DA SILVA do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 888/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, CASILDA CAEMERER DA SILVA do Cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 889/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, ROSANGELA FERNANDES do Cargo de Professor, 40 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 890/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, SARITA FERNANDES BERNARDO do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 893/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO, EMÍLIA FERNANDES DE SOUZA do Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 894/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR, AUREO LAMEIRA DE FREITAS do Cargo de Professor de 5º a 8º série - Geografia, 30 horas, HAB 200, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 895/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROSILENE MARIA FIGUEIREDO RAMOS para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 896/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROSEMÁRCIA DE CASTRO MOURA LIMA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 897/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, PATRÍCIA FLOR DA ROCHA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 898/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, CLARICE DE BEM VIEIRA para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 05/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 899/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, PAULA BENTO BITENCOURT do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio as Unidades de Saúde, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 900/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FABIANA EUCLIDES NUNES para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/07/2010, de acordo com o Edital nº 006/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 901/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SOLONGE POLUCENA PACHECO para exercer o Cargo de Técnico em

Enfermagem, ANTS, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 05/07/2010, de acordo com o Edital nº 006/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 05 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 905/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, SOLANGE APARECIDA DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/07/2010, de acordo com o Edital nº 006/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 906/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, PAULA BENTO BITENCOURT para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/07/2010, de acordo com o Edital nº 006/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 907/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, EMÍLIA FERNANDES DE SOUZA para exercer o Cargo de Professor de 1º a 4º série, HAB 300, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 909/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, PAULO SÉRGIO ZEFERINO PATRÍCIO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/07/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 01/2009.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 910/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, CACILDA CAEMERER DA SILVA para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.F. Agrícola Índio Guimarães - Parobé, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 06 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 908/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
NOMEAR, ROSÂNGELA FERNANDES, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar na E.E.B. Profº Iracy Virgínio Rodrigues, Barranceira, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 912/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, DANIEL MENDES DAMASCENO DOS SANTOS do Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 20 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 07 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 914/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, GILBERTO DE OLIVEIRA FELIPE para exercer o Cargo de Professor de Artes, HAB 100, 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 07 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 917/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
DEMITIR A PEDIDO, CLARICE DE BEM VIEIRA do Cargo de Professor de Educação Infantil, HAB 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 926/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTOS para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, ANTS, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 12/07/2010, de acordo com o Edital nº 006/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 927/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, EDINETE MARCELINO VERGINIA para exercer o Cargo de Professor de Artes, HAB 100, 30 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 12/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 928/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:
ADMITIR, JOÃO IVO DA SILVA para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir de 12/07/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 12 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 929/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO, SANDROMAR MONTEIRO do Cargo Guarda Municipal, de provimento efetivo, nível GM I, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 932/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, FRANCISCO FIDELIS BARBOSA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/07/2010, em conformidade com a Lei n° 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 936/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR, FELICIA MARIA OLIVEIRA BOMFIM do Cargo de Professor de 1° a 4° série, HAB 030, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 15 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 938/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais

e, considerando estar o Sr. Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos, Sr. Lourival Luiz Siqueira, no gozo de suas férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. Luiz Paulo de Rezende, Assessor de Controle Interno, para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, no período de 19/07/2010 a 17/08/2010, com vencimento correspondente ao cargo de Secretário.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 939/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, DARLANA MENDES DE AMORIM para atuar no Programa de Ação Continuada - CRAS, no Cargo de Assistente Social de acordo com a Lei Complementar n° 169/2007, Anexo II, alterado pela Lei Complementar n° 209/2010, art. 3° e Edital 001/2010, com lotação na Secretaria de Assistência Social, a partir de 15/07/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 946/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária de CLEVERSON SCHMELZER, Médico, admitido em caráter temporário, de 10 horas semanais para 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 947/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de CLEBER GUEDES MATTOS, Odontólogo, de provimento efetivo, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 948/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de ROBERTO YASUYOSHI HAMADA, Médico, de provimento efetivo, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 949/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR em caráter de urgência, CLÁUDIO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Médico no Programa Saúde da Família, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei n° 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 14/07/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

PORTARIA RH N° 950/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, RITA DE CÁSSIA ESPÍNDOLA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Projetos Turísticos, DS 5, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 951/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, ROSIMAR MACHADO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 06/07/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 952/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, MARIA DOLORES GOULART para exercer o Cargo de Professor de Artes, HAB 100, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/07/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 953/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, DARLEI NUNES DA SILVA

do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir de 19/07/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 954/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, MARLENE OTT SCHIRMER do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/07/2010.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 955/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

ADMITIR, DARLEI NUNES DA SILVA para exercer o Cargo de Motorista, Nível ANM, 40 horas com lotação na Secretaria de Administração e Serviços Públicos, a partir de 20/07/2010, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 20 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 956/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, ROSEMÁRCIA DE CASTRO MOURA LIMA do Cargo de Professor de 1º a 4º série, 20 horas semanais, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 957/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

DEMITIR A PEDIDO, MARIA APARECIDA FLORES DA ROSA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PORTARIA RH Nº 958/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

R E S O L V E:

NOMEAR, ANA PAULA CARNEIRO FLORA CORRÊA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Museus, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.
Laguna, SC, 21 de Julho de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGUNA”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e do Parecer

CNE/CEB nº 18/2005, 07/2007, Resoluções do COMED nº 02/2008 e 01/2009 e Portaria nº 01 de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO

Art. 1º. Fica instituído no ano de 2010 a Implantação da Política de Correção de Fluxo Escolar na Rede Municipal de Ensino de Laguna, com o objetivo de assegurar aos alunos com matrícula no Ensino Fundamental de 8 (oito) anos a terminalidade neste sistema.

Art. 2º. Esta medida tem caráter emergencial e deve resultar, determinado espaço de tempo, em um fluxo regularizado, com os alunos matriculados no sistema de ensino em que iniciaram.

Art. 3º. O mecanismo utilizado no processo de correção do fluxo escolar dar-se-á nos termos da reclassificação, de acordo com o art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e Resolução do Conselho Municipal de Educação/COMED nº 01/2009.

Art. 4º. A Política de Correção de Fluxo Escolar efetivar-se-á através da Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares envolvidas e o Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 5º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação subsidiar as condições necessárias para implantação e efetivação da Política de Correção de Fluxo Escolar.

Art. 6º. O processo de implantação efetivar-se-á por meio de comissão específica, composta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A criação da comissão de que trata o artigo anterior, se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Às Unidades Escolares e profissionais envolvidos cabe, a responsabilidade de cumprir as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão.

Art. 8º. As atribuições dos envolvidos no processo de implantação da Política de Correção de Fluxo Escolar constam no anexo único desta Resolução.

CAPÍTULO III

DA SISTEMÁTICA

Art. 9º. A correção do fluxo escolar realizar-se-á por meio de processo avaliativo, mediante o cumprimento das seguintes etapas:

- I - criação da banca examinadora;
- II - agendamento para realização de entrevista com os pais e alunos;
- III - verificação e organização dos registros descritivos nas escolas;
- IV - aplicação da avaliação;
- V - homologação pela banca examinadora, Comissão e Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. Depois de cumprida as etapas do processo avaliativo, os alunos serão reagrupados, visando o reposicionamento na série adequada, podendo ser atendidos, conforme a necessidade, em escolas pólos.

Art. 11. O atendimento aos alunos reclassificados ocorrerá mediante a matrícula dos mesmos em turmas de 5ª séries, preferencialmente, na rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 12. Fica assegurado aos alunos reclassificados por meio desta política, acompanhamento contínuo até o final do ano de 2010 pela Comissão através do professor articulador, direção e especialista das unidades escolares em que foram matriculados.

Parágrafo único. Avaliar-se-á ao final do ano letivo de 2010 a necessidade da continuidade do acompanhamento, citado no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 13. A avaliação efetivar-se-á nos termos da reclassificação, possibilitando ao (s) aluno(s) do sistema de 8 anos, o reposicionamento que permita sua matrícula na série adequada, conforme o art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e, artigo 20, § 1º e § 2º da Resolução Nº. 01/09.

Art. 14. A sistemática de elaboração, aplicação e correção da avaliação deverá ser operacionalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão, consultados os membros da banca examinadora.

Art. 15. A Avaliação será planejada, elaborada e operacionalizada pela Comissão, consultados os membros da banca examinadora, designada e constituída conforme artigo 19, § 1º da Resolução do COMED Nº. 01/09.

Art. 16. O processo avaliativo realizar-se-á mediante instrumentos que visem a avaliação do desenvolvimento integral do educando, considerando conhecimento específico, verificado através de documento avaliativo

(prova), e parecer descritivo do desenvolvimento histórico/social/escolar do aluno contendo uma análise do histórico escolar/registros e entrevista com os pais e/ou responsáveis e o educando.

Art. 17. Será definido, a cargo da Comissão, consultadas as bancas, um instrumento de avaliação específica que deverá ser elaborado levando em conta a sequência do currículo e conteúdos da série/ano cursada e das seguintes no limite da série em que ocorrerá a correção do fluxo.

Parágrafo único. Aplicação do instrumento avaliativo (prova) e o acompanhamento obedecerão ao cronograma estabelecido pela Comissão.

Art. 18. O parecer descritivo será de responsabilidade da banca examinadora de cada Unidade Escolar ao qual o aluno está vinculado e será constituído de duas partes:

I - análise dos documentos/registros do aluno durante sua vida escolar.

II - entrevista com o aluno, pais e/ou responsáveis.

§ 1º. O cumprimento dos itens dispostos no art. 15 se dará conforme roteiro elaborado pela Comissão, respeitando as especificidades de cada Unidade Escolar.

§ 2º. Estará previsto no parecer descritivo, espaço para as considerações finais sobre cada caso, sob a responsabilidade da Comissão.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela Implantação da Política da Correção do Fluxo Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Laguna.

Art. 20. Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Alzira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Célio Antônio
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I - Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Responsável pelo Suporte Técnico/Pedagógico/Administrativo e de Infra Estrutura.

II - Assessoria de Planejamento da Educação:
Responsável pelo suporte legal na elaboração

de documentos diversos, decreto, portaria... Atuar junto a Comissão em parceria e de forma participativa no desenvolvimento dos trabalhos; Subsidiar junto a Comissão a Implantação da Política de Correção de Fluxo Escolar.

III - Comissão de Implantação e Acompanhamento da Política de Correção do Fluxo Escolar:

Planejar junto com assessoria a sistemática de Implantação da Política de Correção de Fluxo Escolar.

Participar efetivamente das reuniões e na elaboração dos documentos;

Encaminhar reuniões com os envolvidos no processo;

Coordenar o processo de implantação nas Unidades Escolares/pólos;

Proceder junto às unidades escolares a Reclasseificação dos alunos através da banca examinadora;

Reagrupar os alunos para atendimento nos pólos.

Acompanhar o desenvolvimento dos alunos desde o primeiro momento até o término dessas turmas do Ensino Fundamental de 8 (oito) anos;

Analisar demais situações que possam surgir durante o período 2010/2013;

Reunir-se periodicamente com os professores articuladores das turmas;

Avaliar o processo de implantação e desenvolvimento, pontuando os limites e as possibilidades desta política;

IV - Direção de Escola:

Promover a efetivação de implantação da política de correção de fluxo escolar;

Participar das reuniões promovidas pela comissão;

Viabilizar ao que lhe compete os procedimentos para reclassificação dos alunos; Assegurar a infra-estrutura necessária;

Manter organizado nos arquivos da Unidade Escolar documentos diversos referente a vida escolar destes alunos e também da política de correção de fluxo escolar;

Participar de reuniões com a comissão e demais envolvidos para avaliar a implantação e evolução da política de correção de fluxo;

V - Especialista em Assuntos Educacionais:

Participar e acompanhar do processo de implantação da política de correção de fluxo escolar junto a direção, pais e professores;

Dentre as funções do especialista, acompanhar o desenvolvimento do aluno durante o período de permanência na Unidade Escolar;

Dar suporte aos profissionais das Unidades Escolares para desempenharem suas funções, de maneira a adequar os alunos nesta nova política;

Na ausência de professor articulador na Unidade Escolar, cabe ao especialista promover o acompanhamento devido a estes alunos, de acordo com as atribuições do referido

profissional.

Participar de reuniões com a comissão /Direção da Escola, para avaliar a implantação e evolução da política de correção de fluxo;

VI - Professor Articulador:

Acompanhar e participar das aulas ministradas pelos professores das disciplinas, buscando articular a integração do aluno;

Planejar junto ao especialista e professores das disciplinas;

Viabilizar a recuperação paralela, ajudando na elaboração das atividades;

Emitir pareceres e relatórios a comissão;

Participar das reuniões;

Participar de reuniões com a comissão /Direção da Escola, para avaliar a implantação e evolução da política de correção de fluxo;

VII - Professores das Disciplinas:

Trabalhar de maneira diferenciada, analisando resultados para avançar no processo ensino aprendizagem;

Elaborar plano de aula de acordo com as especificidades da turma;

Planejar em parceria com o especialista e professor articulador;

Avaliar o desempenho dos alunos;

Participar das reuniões de pais;

Participar de reuniões com a comissão /Direção da Escola, para avaliar a implantação e evolução da política de correção de fluxo;

VIII- Pais:

Participar do processo acompanhando o desenvolvimento e a vida escolar de seus filhos, em parceria com a escola;

Participar de reuniões promovidas pela comissão /Direção da Escola e demais envolvidos.

IX - Alunos:

Responsabilizar-se pela frequência e comprometer-se com o processo ensino aprendizagem.

X - Conselho Municipal de Educação:

Normatizar e acompanhar a implantação da Política de Correção de Fluxo Escolar.



EXTRATOS DOS CONTRATOS - PML/2010

CONTRATO Nº 040/2010 - PML

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGUNA

LOCADORA: ZENILDA TEODORO PEIXOTO

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se exclusivamente para atender os alunos do "C.E.I PICA PAU AMARELO", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso da LOCADORA.

VIGÊNCIA: início em 02/07/2010 e seu término em 02/01/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 02/07/2010.

CONTRATO Nº 041/2010 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: SIDERSUL – PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E ARTEFATOS DE CIMENTO" para os serviços de manutenção prestados pela secretaria de Obras e Saneamento para o exercício de 2010. VIGÊNCIA: início em 07/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

DATA: 07/07/2010.

CONTRATO Nº 042/2010 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: MV INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E ARTEFATOS DE CIMENTO" para os serviços de manutenção prestados pela secretaria de Obras e Saneamento para o exercício de 2010.

VIGÊNCIA: início em 07/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA: 07/07/2010.

CONTRATO Nº 043/2010 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: COLORATE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E ARTEFATOS DE CIMENTO" para os serviços de manutenção prestados pela secretaria de Obras e Saneamento para o exercício de 2010.

VIGÊNCIA: início em 07/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 125.699,70 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

DATA: 07/07/2010.

CONTRATO Nº 044/2010 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: CHAIRON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E ARTEFATOS DE CIMENTO" para os serviços de manutenção

prestados pela secretaria de Obras e Saneamento para o exercício de 2010.

VIGÊNCIA: início em 07/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 105.890,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa reais).

DATA: 07/07/2010.

CONTRATO Nº 045/2010 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: KS - NEVES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO A BASE DE BLOCOS DE CONCRETO (LAJOTAS) NA RUA DA CODISC NA LOCALIDADE DE MATO ALTO" no Município de Laguna/SC.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR TOTAL: R\$ 52.110,00 (cinquenta e dois mil cento e dez reais).

DATA: 13/07/2010.

CONTRATO Nº 046/2010 - PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para os serviços de "IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO INTEGRADO AO SISTEMA COMPRAS E LICITAÇÕES, MÓDULO SERVIDOR PÚBLICO VIA WEB INTEGRADO AP SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO FLY INDICADORES VIA WEB INTEGRADO AS SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E MÓDULO FLY PROTOCOLO VIA WEB.

VIGÊNCIA: 18 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 19.641,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais).

DATA: 19/07/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FMS/2010

CONTRATO Nº 060/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 13/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 47.528,78 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

DATA: 13/07/2010.

CONTRATO Nº 061/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITA-

LAR LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 13/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 14.448,00 (catorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

DATA: 13/07/2010.

CONTRATO Nº 062/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 13/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 16.912,83 (dezesseis mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos).

DATA: 13/07/2010.

CONTRATO Nº 063/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 13/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 12.345,90 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

DATA: 13/07/2010.

CONTRATO Nº 064/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 13/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 14.759,48 (catorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 13/07/2010.

CONTRATO Nº 065/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO" para atendimento da rede municipal de saúde de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 13/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 10.403,50 (dez mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 13/07/2010.

CONTRATO Nº 066/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: M M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA de "RATICIDAS E INSETICIDAS" para os Programas da Vigilância Sanitária do Município de Laguna – SC.

VIGÊNCIA: início em 13/07/2010 e seu término em 31/12/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 28.349,99 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA: 13/07/2010.

CONTRATO Nº 067/2010 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SNITRAM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de "REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO CANTO DA LAGOA" no Município de Laguna/SC.

VIGÊNCIA: Prazo de execução 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 41.531,24 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 23/07/2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS - FLC/2010

CONTRATO Nº 004/2010 - FLC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA

CONTRATADA: MARIA MATILDE VILLEGAS JARAMILLO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de "ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO" para a fiscalização das obras de restauração do "MUSEU ANITA GARIBALDI".

VIGÊNCIA: início em 12/07/2010 e seu término em 12/03/2011.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 47.808,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oito reais).

DATA: 12/07/2010.

EXTRATO CONTRATO - UF/2010

CONTRATO Nº 001/2010 - UF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: INDUSCAR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR
OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.
VIGÊNCIA: INÍCIO EM 17/05/2010 E SEU
TÉRMINO EM 17/05/2011.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 198.500,00 (CENTO E
NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA: 17/05/2010.



**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS
CONTRATOS - 2010**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2008 - FMHIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
CONTRATADA: PVC CATARINENSE INDUS-
TRIAL PERFILADOS LTDA. EPP.

ALTERAÇÃO DE VALOR UNITÁRIO: item 05
de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos)
para R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centa-
vos) e dos itens 06,07 e 08 de R\$ 8,98 (oito
reais e noventa e oito centavos) para R\$ 9,96
(nove reais e noventa e seis centavos).
DATA: 08/07/2010.



EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 020/2010
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: COOPERATIVA SANTO
ANTÔNIO DOS ANJOS DOS CRIADORES NOS
CAMPO PÚBLICOS DE LAGUNA -
COOPERSANTO.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo
o "DESASSORAMENTO E ABERTURA DOS
CANAIS DOS CAMPOS PÚBLICOS DA
COOPERATIVA SANTO ANTÔNIO DOS ANJOS
DOS CRIADORES NOS CAMPO PÚBLICOS DE
LAGUNA - COOPERSANTO" pela
CONVENENTE, visando promover a melhoria
das águas existentes nos canais de drenagem
da CONCEDENTE.
VIGÊNCIA: início em 19/07/2010 e seu término

em 19/10/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e
seiscentos reais).

CONVÊNIO Nº 021/2010
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE
CULTURA
CONVENENTE: CEPAAARQ – CENTRO DE
PESQUISA AMBIENTAL E ARQUEOLÓGICA
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo
o "ESTUDO E DIAGNÓSTICO ARQUEOLÓGICO
HISTÓRICO EM ÁREA DE RESTAURO NO ME-
MORIAL TORDESILHAS" para continuidade
dos serviços de restauração.
VIGÊNCIA: início em 23/07/2010 e seu término
em 23/10/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 10.680,00 (dez mil e
seiscentos e oitenta reais).



**EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS
CONVÊNIOS - 2010**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
009/2010
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SURFIS-
TAS DO FAROL DE SANTA MARTA
ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO: Fica
prorrogada a vigência do Convênio nº 009/
2010 – Cláusula Quarta até o dia 31/10/2010,
sendo que o evento foi transferido para os dias
04 e 05 de setembro do corrente, em virtude
da Associação ser parceira na realização do
Campeonato Mundial de Surf WQS.
DATA: 16/07/2010.

ANEXOS

Esta publicação

ANEXOS - L.R.F.....Pg. 22

**RELATÓRIO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
(3º BIMESTRE / 2010.)**

Total de páginas desta publicação:
46 páginas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Laguna.

Prefeito Municipal:
Célio Antônio

Endereço:
**Av. Colombo Machado Salles, 145 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC**

Tel.: (48) 3644-8700

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS L.R.F.

**Relatório da Execução
Orçamentária
(3º Bimestre/2010)**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXOS L.R.F.

RELATORIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

3º BIMESTRE/2010

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.859.439,37	11,62	25.246.623,23	42.380.706,68	
RECEITAS CORRENTES	62.347.842,09	62.347.842,09	7.859.439,37	12,61	25.246.623,23	37.101.218,86	
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.045.508,18	20.045.508,18	1.270.811,07	6,34	6.465.591,89	13.579.916,29	
IMPOSTOS	11.403.889,90	11.403.889,90	1.027.695,12	9,01	5.095.067,01	6.308.822,89	
TAXAS	5.398.234,13	5.398.234,13	243.115,95	4,50	1.370.524,88	4.027.709,25	
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	3.243.384,15	3.243.384,15	0,00	0,00	0,00	3.243.384,15	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	80.423,49	804,23	344.136,13	-334.136,13	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	360.924,31	360.924,31	19.833,60	5,50	60.817,10	300.107,21	
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	305.924,31	305.924,31	18.973,60	6,20	58.996,59	246.927,72	
Outras Rec. Patrimoniais	55.000,00	55.000,00	860,00	1,56	1.820,51	53.179,49	
RECEITA DE SERVIÇOS	162.500,00	162.500,00	32.756,22	20,16	80.484,54	82.015,46	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.973.409,60	37.973.409,60	6.160.490,05	16,22	17.269.308,03	20.704.101,57	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.695.743,45	33.695.743,45	5.779.645,93	17,15	16.812.990,94	16.882.752,51	
Transf. de Instituições Privadas	1.625.082,82	1.625.082,82	0,00	0,00	0,00	1.625.082,82	
Transf. de Pessoas	539.000,00	539.000,00	300,00	0,06	900,00	538.100,00	
Transf. de Conv.	2.113.583,33	2.113.583,33	380.544,12	18,00	455.417,09	1.658.166,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.795.500,00	3.795.500,00	295.124,94	7,78	1.026.285,54	2.769.214,46	
Multas e Juros de Mora	1.022.500,00	1.022.500,00	83.609,55	8,18	284.763,84	737.746,16	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303.000,00	303.000,00	25.544,84	8,43	50.458,32	252.541,68	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.375.000,00	2.375.000,00	122.540,42	5,16	470.003,93	1.904.996,07	
RECEITAS DIVERSAS	95.000,00	95.000,00	63.430,13	66,77	221.089,45	-126.089,45	
RECEITAS DE CAPITAL	5.279.487,82	5.279.487,82	0,00	0,00	0,00	5.279.487,82	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.379.742,20	1.379.742,20	0,00	0,00	0,00	1.379.742,20	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.348.492,20	1.348.492,20	0,00	0,00	0,00	1.348.492,20	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.449.745,62	3.449.745,62	0,00	0,00	0,00	3.449.745,62	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	3.449.745,62	3.449.745,62	0,00	0,00	0,00	3.449.745,62	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.859.439,37	11,62	25.246.623,23	42.380.706,68	

Continuação 2/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.859.439,37	11,62	25.246.623,23	37,33
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.627.329,91	67.627.329,91	7.859.439,37	11,62	25.246.623,23	37,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	1.245.000,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.761.971,83	9.031.012,85	73.792.984,68	9.159.834,49	32.822.998,49	7.956.359,96	22.482.093,46	30,47
DESPESAS CORRENTES	56.890.992,63	7.756.489,20	64.647.481,83	8.573.300,19	31.489.127,05	7.714.744,51	21.878.970,42	33,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	0,00	150.000,00	35.501,17	117.149,77	35.983,02	102.535,94	68,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.956.300,00	6.404.273,46	28.360.573,46	4.557.148,57	14.410.563,70	4.346.462,11	12.497.736,60	44,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.400,00	10.000,00	1.165.400,00	224.650,70	527.486,30	105.175,52	222.893,74	19,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.627.292,63	1.342.215,74	34.969.508,37	3.755.999,75	16.433.917,28	3.227.123,86	9.055.804,14	25,90
DESPESAS DE CAPITAL	7.750.979,20	1.274.523,65	9.025.502,85	586.534,30	1.333.871,44	241.615,45	603.123,04	6,68
INVESTIMENTOS	70.000,00	-10.000,00	60.000,00	850,00	1.614,00	1.274,00	1.614,00	2,69
INVESTIMENTOS	7.430.979,20	1.284.523,65	8.715.502,85	461.669,42	1.145.702,21	118.534,57	417.161,81	4,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	124.014,88	186.555,23	121.806,88	184.347,23	73,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5

Continuação 3/3

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.761.971,83	9.031.012,85	73.792.984,68	9.159.834,49	32.822.998,49	7.956.359,96	22.482.093,46	51.310.891,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.761.971,83	9.031.012,85	73.792.984,68	9.159.834,49	32.822.998,49	7.956.359,96	22.482.093,46	51.310.891,22
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.764.529,77	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.761.971,83	9.031.012,85	73.792.984,68	9.159.834,49	32.822.998,49	7.956.359,96	25.246.623,23	51.310.891,22

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 19/07/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010(BIMESTRE MAIO - JUNHO)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AJUSTADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	R\$ 1.000
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	84.761.971,83	73.792.984,68	8.159.834,48	32.822.989,49	7.956.359,96	22.482.093,46	100,00	30,47	51.310.891,22
Judiciária	528.000,00	528.000,00	8.484,78	69.889,12	3.090,87	60.062,53	0,27	11,38	487.937,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	528.000,00	528.000,00	8.484,78	69.889,12	3.090,87	60.062,53	0,27	11,38	487.937,47
Administração	13.892.000,00	15.342.000,00	2.406.325,13	8.183.000,22	3.090,87	5.246.141,77	23,33	34,19	10.085.858,23
Planejamento e Orçamento	563.000,00	117.320,79	117.320,79	439.448,54	110.810,74	363.640,19	1,62	64,59	189.358,81
Administração Geral	9.607.100,00	10.867.100,00	1.682.653,99	5.101.983,50	1.153.921,33	3.392.556,15	15,09	30,94	7.574.143,85
Administração Financeira	2.551.900,00	2.551.900,00	315.612,37	1.657.947,85	362.866,36	1.181.866,77	5,30	46,71	1.380.033,23
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	14.468,12	45.918,82	13.659,32	39.546,40	0,18	27,65	103.453,60
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	220,00	483,00	0,00	283,00	0,00	2,19	11.717,00
Comunicação Social	105.000,00	105.000,00	17.953,74	50.998,90	17.485,21	44.931,48	0,20	42,79	60.066,51
Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.000.000,00	278.408,15	856.823,61	74.479,32	212.937,77	0,95	21,29	787.062,23
Segurança Pública	341.500,00	602.163,20	55.639,41	251.837,58	65.926,97	188.373,20	0,84	31,28	413.796,00
Defesa Civil	341.500,00	602.163,20	55.639,41	251.837,58	65.926,97	188.373,20	0,84	31,28	413.796,00
Assistência Social	2.295.050,02	2.295.050,02	201.078,07	895.148,96	282.869,32	778.038,02	3,45	33,81	1.518.012,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	581.114,54	581.114,54	201,00	80.384,99	3.216,50	78.974,99	0,35	13,59	502.139,55
Assistência Comunitária	1.713.935,48	1.713.935,48	200.877,07	804.763,97	289.652,82	697.063,03	3,10	40,87	1.016.872,45
Saúde	16.081.120,80	16.097.448,80	2.386.867,29	7.889.607,15	2.428.181,54	6.827.465,96	30,37	42,41	9.269.950,84
Administração Geral	0,00	36.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.326,00
Atenção Básica	14.385.143,10	14.385.143,10	2.158.374,23	7.205.344,56	2.164.705,44	6.202.746,96	27,59	43,12	8.182.393,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	450.000,00	98.946,70	257.181,68	83.000,00	228.234,98	1,02	50,72	221.765,02
Suporte Profilático e Terapêutico	766.716,00	91.837,22	91.837,22	115.843,73	258.556,55	1,15	33,72	508.159,45	
Vigilância Sanitária	210.500,00	210.500,00	24.844,87	83.465,67	26.774,72	72.232,88	0,32	34,31	138.267,12
Vigilância Epidemiológica	242.761,70	14.864,27	14.864,27	83.465,67	17.857,65	62.021,99	0,28	25,45	180.746,11
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,02	61,67	2.300,00
Educação	11.216.003,90	16.583.003,90	2.185.222,51	6.666.407,50	1.982.902,48	5.186.269,23	23,07	31,27	11.398.734,67
Educação Fundamental	8.674.366,95	14.041.366,95	2.110.100,61	6.397.781,54	1.956.501,92	4.381.243,61	22,16	35,48	9.080.123,34
Educação Médio	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00
Educação Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	1.392.626,95	1.392.626,95	33.121,90	213.309,21	32.900,36	186.208,67	0,64	13,51	1.204.416,06
Educação de Jovens e Adultos	1.029.760,00	1.029.760,00	0,00	13.161,75	13.161,75	13.161,75	0,06	1,29	1.016.448,25
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	42.000,00	42.000,00	3.900,00	3.900,00	0,02	5,83	56.500,00
Cultura	3.628.622,82	5.208.622,82	3.593,91	2.327.750,95	172.377,12	594.310,58	2,64	11,41	4.612.312,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	104.000,00	1.682.000,00	0,00	1.460.970,16	55.801,31	80.981,26	0,36	4,81	1.601.038,74
Distúrbio Cultural	3.524.622,82	3.524.622,82	3.593,91	866.780,79	116.475,81	513.349,32	2,28	14,56	3.011.273,50
Urbanismo	9.401.942,72	9.615.966,37	1.085.173,97	4.013.010,75	523.344,71	1.691.731,87	7,52	17,59	7.924.234,50
Infra-Estrutura Urbana	4.038.601,45	4.150.960,61	465.862,27	1.987.916,38	191.860,54	628.480,24	2,89	15,14	3.522.480,37
Serviços Urbanos	5.363.341,27	5.465.005,76	619.311,70	2.025.094,37	331.484,17	1.063.251,63	4,73	19,46	4.401.754,13
Habituação	1.000.000,00	1.000.000,00	216.155,72	480.453,24	89.545,17	186.228,82	0,83	18,62	813.776,18
Habituação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	216.155,72	480.453,24	89.545,17	186.228,82	0,83	18,62	813.776,18
Saneamento	225.500,00	223.500,00	40,40	584,65	132,01	544,25	0,00	0,24	224.955,75
Saneamento Básico Rural	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
Saneamento Básico Urbano	127.000,00	127.000,00	40,40	584,65	132,01	544,25	0,00	0,43	128.455,75
Gestão Ambiental	255.400,00	255.400,00	44.342,73	155.340,26	49.848,26	132.430,64	0,59	51,85	122.866,36
Preservação e Conservação Ambiental	240.400,00	240.400,00	44.342,73	155.340,26	49.848,26	132.430,64	0,59	51,85	107.896,36
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	95.200,00	160.200,00	4.086,98	78.142,67	6.547,10	7.470,67	0,03	4,66	152.729,33
Promoção da Produção Vegetal	66.200,00	131.200,00	4.086,98	78.142,67	6.547,10	7.470,67	0,03	5,69	123.729,33
Promoção da Produção Animal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Organização Agrária	4.000,00	4.000,00	0,00	922,00	0,00	922,00	0,00	22,55	3.088,00
Colonização	4.000,00	4.000,00	0,00	922,00	0,00	922,00	0,00	22,55	3.088,00
Indústria	170.000,00	170.000,00	0,00	14.804,00	14.804,00	14.804,00	0,07	8,77	155.096,00
Promoção Industrial	170.000,00	170.000,00	0,00	14.804,00	14.804,00	14.804,00	0,07	8,77	155.096,00
Comércio e Serviços	1.743.537,50	1.893.537,50	9.173,01	216.756,54	18.582,02	166.072,07	0,74	8,77	1.727.465,43
Comercialização	628.250,00	776.250,00	189,49	8.175,77	1.082,46	8.093,26	0,04	1,04	768.156,74
Turismo	1.117.287,50	1.117.287,50	8.983,52	208.580,77	17.509,56	157.978,81	0,70	14,14	959.308,69
Comunicações	31.509,38	31.509,38	2.059,00	11.551,13	3.125,89	10.873,13	0,05	34,82	20.536,25
Comunicações Postais	22.509,38	22.509,38	2.059,00	10.722,11	2.840,00	10.134,11	0,05	45,02	12.375,27
Telecomunicações	9.000,00	9.000,00	0,00	839,02	185,98	839,02	0,00	9,32	8.160,98

Continua 1/2

C/conting327.232

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (e - f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	64.761.971,83	73.762.984,68	9.159.834,49	32.822.988,49	7.856.359,96	22.482.093,46	100,00	30,47	51.310.891,22
Transporte	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Transporte Aéreo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto e Lazer	995.584,69	995.584,69	9.184,85	34.781,09	6.705,05	24.898,05	0,11	2,50	970.686,64
Desporto Comunitário	995.584,69	995.584,69	9.184,85	34.781,09	6.705,05	24.898,05	0,11	2,50	970.686,64
Encargos Especiais	1.787.000,00	1.787.000,00	437.721,77	1.200.548,48	429.005,88	1.066.876,53	4,75	59,70	720.123,47
Serviço de Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	124.014,68	168.555,23	121.808,68	194.347,23	0,82	73,15	67.652,77
Transferências	425.000,00	425.000,00	75.828,81	192.873,20	190.169,17	190.169,17	0,80	42,39	244.830,83
Outros Encargos Especiais	1.110.000,00	1.110.000,00	239.879,98	821.127,05	246.076,12	702.380,13	3,12	63,28	407.619,87
Assistência Social	320.000,00	320.000,00	56.382,83	203.373,81	55.781,13	191.406,32	0,61	58,69	138.593,68
Assistência Comunitária	502.000,00	502.000,00	48.313,32	140.432,39	50.288,07	118.984,82	0,53	23,70	383.035,18
Comunicações	502.000,00	502.000,00	48.313,32	140.432,39	50.288,07	118.984,82	0,53	23,70	383.035,18
Comunicação Social	502.000,00	502.000,00	48.313,32	140.432,39	50.288,07	118.984,82	0,53	23,70	383.035,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL (f) = (i + j)	64.761.971,83	73.762.984,68	9.159.834,49	32.822.988,49	7.856.359,96	22.482.093,46	100,00	30,47	51.310.891,22

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 18/07/2010
 CELIA ANTONIA
 Prefeita Municipal
 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 132.476/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica e determinado órgão, unidade, programa, projeto ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2010	
	Jul/2009	Ago/2009	Sep/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010		TOTAL (ULT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.326.916,16	3.380.388,05	3.259.292,22	3.175.498,16	3.838.416,16	6.176.644,28	3.705.180,05	3.985.105,62	4.664.125,05	4.240.624,25	3.781.253,42	3.749.377,91	47.086.900,21	59.288.881,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	794.146,05	714.942,91	595.586,15	697.127,19	823.770,02	1.168.641,16	775.146,37	1.498.932,48	1.711.761,98	1.240.940,39	705.100,16	565.705,91	11.163.585,97	20.603.258,18
I.P.T.U.	44.282,89	118.163,29	44.282,89	172.217,26	31.889,84	16.117,06	93.020,75	711.083,20	854.031,69	777.711,66	139.889,70	128.697,03	3.270.430,08	5.534.662,50
I.S.S.	245.227,36	163.718,74	175.973,06	175.973,06	287.013,87	260.373,14	304.156,91	211.299,50	368.415,24	246.419,31	343.713,70	266.353,31	3.060.147,29	4.842.277,40
I.T.B.I.	77.936,87	77.936,87	96.279,65	65.070,59	76.976,20	116.024,27	87.827,15	98.327,12	115.354,72	98.327,12	90.889,21	96.898,86	1.089.963,16	807.300,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.741,46	14.741,46	72.877,35	6.039,09	14.971,73	14.461,07	137.665,21	777.400,00
Outras Receitas Tributárias	413.377,93	355.132,28	235.150,95	184.262,17	450.090,71	568.839,67	276.688,05	441.280,95	301.082,78	108.377,15	126.590,31	117.525,64	3.695.378,20	8.641.616,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687,60	69.319,23	95.426,37	39.951,06	40.472,43	344.136,13	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.837,82	6.389,43	10.137,71	8.860,41	8.021,23	9.643,25	2.745,41	4.112,90	1.045,26	0,00	0,00	1.376,68	66.175,56	76.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.837,82	6.389,43	10.137,71	8.860,41	8.021,23	9.643,25	2.745,41	4.112,90	1.045,26	0,00	0,00	1.376,68	66.175,56	76.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.390.440,36	2.374.117,57	2.489.584,17	2.376.816,20	2.679.742,39	4.830.752,47	2.792.268,81	2.279.432,54	2.606.109,63	2.860.531,40	2.855.059,96	2.883.461,67	33.307.360,45	34.701.723,00
Conta-Parte do F.P.M.	700.336,68	814.722,40	721.205,15	826.526,66	1.035.589,77	1.712.853,01	0,00	1.043.242,41	1.629.445,84	926.541,15	1.143.223,24	982.172,35	11.546.858,66	0,00
Conta-Parte do I.C.M.S.	358.833,07	328.937,15	445.738,14	383.796,90	343.331,79	579.410,72	448.624,15	371.579,49	464.823,54	485.892,73	423.905,22	441.304,26	5.046.296,86	5.078.875,00
Conta-Parte do I.P.V.A.	139.033,65	130.080,29	147.519,65	152.290,97	110.386,62	94.526,68	81.732,73	125.136,10	185.075,77	211.002,50	212.140,60	183.145,27	1.792.051,84	2.024.000,00
Conta-Parte do ITR.	292,74	13,49	626,20	4.707,75	1.042,99	917,90	1.055,64	299,28	140,81	39,38	260,34	18,41	9.415,53	15.180,00
Transferências de LC 81/1989	5.652,62	5.210,30	5.965,22	2.664,15	8.027,35	9.262,53	7.353,20	7.153,51	6.540,05	6.892,75	6.791,52	7.935,34	79.448,54	128.271,00
Transferências de LC 87/1996	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	2.414,77	24.147,77	45.000,00
Transferências do FUNDEB	373.112,27	383.159,03	406.899,97	417.179,64	416.554,02	467.001,12	587.897,56	551.815,71	577.272,87	611.705,93	603.497,84	608.888,03	5.986.706,79	4.750.000,00
Outras Transferências Correntes	780.894,56	709.570,14	759.195,06	593.626,66	762.396,08	1.364.405,74	1.652.524,34	207.222,85	-280.170,04	452.475,95	472.259,41	737.095,82	8.881.206,47	22.860.297,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.992,85	281.919,14	155.571,39	122.011,55	115.665,56	223.916,00	126.628,01	162.218,19	245.326,90	196.326,90	151.859,23	143.466,71	2.100.462,13	3.735.500,00
DEDUÇÕES (II)	282.283,77	300.935,69	307.051,57	323.753,37	355.519,37	419.444,05	-322.495,24	-360.810,03	-324.348,78	-386.118,28	-413.663,18	-376.516,56	-174.926,36	-6.220.435,00
Ded. Conta-Parte do IPRN Formação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. Recei. Form. do FUNDEB - ICMS Deven. - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-596,23	-596,23	-596,23	-596,23	-596,23	-596,23	-3.577,38	-9.900,00
Dedução Conta-Parte do IPRN Formação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.434.156,05	0,00
Dedução de Receita do IPRN Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.339,60	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-362,84	0,00
Dedução de ICMS para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-203.846,52	-443.280,00
Dedução Outras Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-48.260,77	-1.117.374,50
Dedução de Receita para Formação do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-986,86	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	282.283,77	300.935,69	307.051,57	323.753,37	355.519,37	419.444,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.988.027,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.044.632,39	3.089.372,46	2.952.230,65	2.851.744,81	3.282.896,73	5.757.100,15	4.028.672,29	4.345.916,65	4.988.473,83	4.606.742,53	4.194.918,61	4.126.756,47	47.271.426,87	84.809.416,18

Fonte: SECRETARIA DAS FINANÇAS
 LAGUNA, 10/07/2010
 MARGIO PACHECO FERREIRA
 CRG/SC 162140-0
 Celso Antonio
 Prefeito Municipal

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

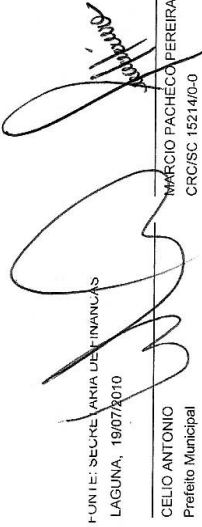
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação: 3/3

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
LAGUNA, 19/07/2010



CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
CRC/SC 15214/C-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.574.331,75	2.511.791,40	2.389.984,52
DEDUÇÕES (II)	4.151.608,85	6.047.791,76	5.569.382,25
Ativo Disponível	3.471.556,71	5.048.655,59	4.728.082,28
Haveres Financeiros	1.166.538,10	1.069.774,79	902.837,74
(-) Restos a Pagar Processados	486.485,96	70.638,62	61.537,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.577.277,10	-3.536.000,36	-3.179.397,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.577.277,10	-3.536.000,36	-3.179.397,73


RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2010 (C - A)
VALOR	356.602,63	-1.602.120,63


DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/07/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15211/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.062.917,78	7.840.465,77	25.187.626,64	20.822.935,60
Receita Tributária	20.045.508,18	1.270.811,07	6.465.591,89	6.534.160,03
I.P.T.U.	4.976.912,50	258.657,73	2.695.304,83	2.681.062,51
I.S.S.	4.842.277,40	550.067,01	1.682.357,97	1.119.212,13
I.T.B.I.	807.300,00	189.537,58	579.739,00	396.383,88
I.R.R.F.	777.400,00	29.432,80	137.665,21	121.781,35
Outras Receitas Tributárias	8.641.618,28	243.115,95	1.370.524,88	2.215.720,16
Receita de Contribuição	10.000,00	80.423,49	344.136,13	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	80.423,49	344.136,13	0,00
Receita Patrimonial Líquida	76.000,00	860,00	1.820,51	26.933,28
Receita Patrimonial	360.924,31	19.833,60	60.817,10	89.450,06
(-) Aplicações Financeiras	284.924,31	18.973,60	58.996,59	62.516,78
Transferências Correntes	37.973.409,60	6.160.490,05	17.269.308,03	13.526.601,35
F.P.M.	0,00	2.135.395,59	5.736.624,99	5.039.776,17
I.C.M.S.	3.961.600,50	692.167,74	2.084.903,95	1.597.033,35
Convênios	2.113.583,33	380.544,12	455.417,09	52.093,06
Outras Transferências Correntes	31.898.225,77	2.952.382,60	8.992.362,00	6.837.698,77
Demais Receitas Correntes	3.958.000,00	327.881,16	1.106.770,08	735.240,94
Dívida Ativa	2.375.000,00	122.540,42	470.003,93	452.926,11
Diversas Receitas Correntes	1.583.000,00	205.340,74	636.766,15	282.314,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.279.487,82	0,00	0,00	513.379,17
Operações de Crédito (III)	450.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.379.742,20	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.449.745,62	0,00	0,00	513.379,17
Convênios	3.449.745,62	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	413.379,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.449.745,62	0,00	0,00	513.379,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	65.512.663,40	7.840.465,77	25.187.626,64	21.336.314,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.086.423,33	7.828.532,30	22.110.549,90	17.055.472,71
Pessoal e Encargos Sociais	28.510.573,46	4.382.445,13	12.600.272,54	9.413.605,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.573.849,87	3.446.087,17	9.510.277,36	7.641.867,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	68.084.423,33	7.828.532,30	22.110.549,90	17.055.472,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.025.502,85	241.615,45	603.123,04	334.271,09
Investimentos	8.775.502,85	119.808,57	418.775,81	211.158,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	121.806,88	184.347,23	123.112,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.775.502,85	119.808,57	418.775,81	211.158,75

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.062.917,78	7.840.465,77	25.187.626,64	20.822.935,60
Receita Tributária	20.045.508,18	1.270.811,07	6.465.591,89	6.534.160,03
I.P.T.U.	4.976.912,50	258.657,73	2.695.304,83	2.681.062,51
I.S.S.	4.842.277,40	550.067,01	1.682.357,97	1.119.212,13
I.T.B.I.	807.300,00	189.537,58	579.739,00	396.383,88
I.R.R.F.	777.400,00	29.432,80	137.665,21	121.781,35
Outras Receitas Tributárias	8.641.618,28	243.115,95	1.370.524,88	2.215.720,16
Receita de Contribuição	10.000,00	80.423,49	344.136,13	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	80.423,49	344.136,13	0,00
Receita Patrimonial Líquida	76.000,00	860,00	1.820,51	26.933,28
Receita Patrimonial	360.924,31	19.833,60	60.817,10	89.450,06
(-) Aplicações Financeiras	284.924,31	18.973,60	58.996,59	62.516,78
Transferências Correntes	37.973.409,60	6.160.490,05	17.269.308,03	13.526.601,35
F.P.M.	0,00	2.135.395,59	5.736.624,99	5.039.776,17
I.C.M.S.	3.961.600,50	692.167,74	2.084.903,95	1.597.033,35
Convênios	2.113.583,33	380.544,12	455.417,09	52.093,06
Outras Transferências Correntes	31.898.225,77	2.952.382,60	8.992.362,00	6.837.698,77
Demais Receitas Correntes	3.958.000,00	327.881,16	1.106.770,08	735.240,94
Dívida Ativa	2.375.000,00	122.540,42	470.003,93	452.926,11
Diversas Receitas Correntes	1.583.000,00	205.340,74	636.766,15	282.314,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.279.487,82	0,00	0,00	513.379,17
Operações de Crédito (III)	450.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.379.742,20	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.449.745,62	0,00	0,00	513.379,17
Convênios	3.449.745,62	0,00	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	413.379,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.449.745,62	0,00	0,00	513.379,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	65.512.663,40	7.840.465,77	25.187.626,64	21.336.314,77
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.086.423,33	7.828.532,30	22.110.549,90	17.055.472,71
Pessoal e Encargos Sociais	28.510.573,46	4.382.445,13	12.600.272,54	9.413.605,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.573.849,87	3.446.087,17	9.510.277,36	7.641.867,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	68.084.423,33	7.828.532,30	22.110.549,90	17.055.472,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.025.502,85	241.615,45	603.123,04	334.271,09
Investimentos	8.775.502,85	119.808,57	418.775,81	211.158,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	250.000,00	121.806,88	184.347,23	123.112,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.775.502,85	119.808,57	418.775,81	211.158,75

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	76.979.926,18	7.948.340,87	22.529.325,71	17.266.631,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.467.262,78	-107.875,10	2.658.300,93	4.069.683,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.245.000,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
 LAGUNA, 19/07/2010

CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.106.639,90	15.106.639,90	1.210.844,91	5.779.884,84	38,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.384.862,50	8.384.862,50	427.600,05	3.256.145,56	38,83
1.1.1- IPTU	5.534.862,50	5.534.862,50	258.657,73	2.895.304,83	48,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	5.763,82	10.549,88	6,81
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.145.000,00	2.145.000,00	116.346,83	394.745,06	18,40
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	550.000,00	550.000,00	46.831,87	155.545,79	28,28
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	817.300,00	817.300,00	189.540,19	579.993,61	70,96
1.2.1- ITBI	807.300,00	807.300,00	189.537,58	579.739,00	71,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	2,61	254,61	2,55
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.127.277,40	5.127.277,40	564.271,87	1.804.880,46	35,20
1.3.1- ISS	4.842.277,40	4.842.277,40	550.067,01	1.682.357,97	34,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	5.671,71	27.118,75	180,79
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	170.000,00	170.000,00	6.193,59	75.258,87	44,27
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	2.339,56	20.144,87	20,14
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	777.400,00	777.400,00	29.432,80	137.665,21	17,71
1.4.1- IRRF	777.400,00	777.400,00	29.432,80	137.665,21	17,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.327.805,00	7.327.805,00	3.960.708,38	10.857.513,37	148,17
2.1- Cota-Parte FPM	-	0,00	2.669.244,44	7.170.781,04	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	0,00	2.669.244,44	7.170.781,04	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.078.975,00	5.078.975,00	885.209,48	2.606.129,39	51,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	5.962,38	17.887,14	39,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	164.450,00	164.450,00	14.726,86	42.666,37	25,94
2.5- Cota-Parte ITR	15.180,00	15.180,00	279,35	1.814,46	11,95
2.6- Cota-Parte IPVA	2.024.000,00	2.024.000,00	405.285,67	1.018.234,97	50,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.434.244,90	22.434.244,90	5.171.553,29	16.636.198,21	74,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	517.500,00	517.500,00	96.363,25	309.547,19	59,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	517.500,00	517.500,00	96.363,25	309.547,19	59,82
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.572.210,00	11.572.210,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.089.710,00	12.089.710,00	96.363,25	309.547,19	2,56
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.750.000,00	4.750.000,00	1.212.396,87	3.511.188,74	73,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.900.000,00	1.212.396,87	3.511.188,74	184,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.212.396,87	3.511.188,74	184,80
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.733.240,00	8.100.240,00	1.158.215,45	3.119.050,94	38,51
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.733.240,00	8.100.240,00	1.158.215,45	3.119.050,94	38,51
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.733.240,00	8.100.240,00	1.158.215,45	3.119.050,94	38,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					88,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 *					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)*	5.608.561,23	5.608.561,23	1.292.888,32	4.159.049,55	74,16
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.733.240,00	8.100.240,00	1.158.215,45	3.119.050,94	38,51
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.733.240,00	8.100.240,00	1.158.215,45	3.119.050,94	38,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.733.240,00	8.100.240,00	1.158.215,45	3.119.050,94	38,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 f)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					2.136,20
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.136,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					3.116.914,74
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					16,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	517.500,00	517.500,00	146.719,37	216.597,32	41,85
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.948.503,90	5.948.503,90	554.193,31	1.480.438,39	24,89
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.466.003,90	6.466.003,90	700.912,68	1.697.035,71	26,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.199.243,90	14.566.243,90	1.859.128,13	4.816.086,65	33,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.936,73		2.136,20		

MUNICÍPIO DE LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (R\$)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.511.188,74	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.511.188,74	0,00

LAGUNA, 19/07/2010

CÉLIO ANDRÔNIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

REPO - Anexo X (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	486.485,96	2.136,20	453.618,96	30.730,80	294.281,61	76.113,56	-	228.066,77	142.328,40		
EXECUTIVO	0,00	436.422,94	2.136,20	422.929,74	10.357,00	269.812,77	13.070,45	0,00	177.935,23	104.947,99		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	22.721,98	0,00	22.721,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assessoramento	0,00	347.486,22	2.136,20	343.067,32	2.294,70	269.812,77	13.070,45	0,00	177.935,23	104.947,99		
Atividade Fim	0,00	66.202,84	0,00	57.140,34	8.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,39	0,00	0,00	4.491,39		
FUNDAÇÃO IRMA VERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.491,39	0,00	0,00	4.491,39		
Fundação de Assuntos Sociais Irma Vera	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA	0,00	4.082,40	0,00	4.082,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundação Lagunense de Cultura	0,00	20.510,00	0,00	510,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE	0,00	20.510,00	0,00	510,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	23.970,62	0,00	23.596,62	373,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.951,72	0,00	50.131,54	8.420,18		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.951,72	0,00	50.131,54	8.420,18		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fundo Municipal de Turismo de Laguna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468,94	0,00	0,00	0,00	24.468,94		
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468,94	0,00	0,00	0,00	24.468,94		
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.468,94	0,00	0,00	0,00	24.468,94		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	486.485,96	2.136,20	453.618,96	30.730,80	294.281,61	76.113,56	0,00	228.066,77	142.328,40		

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
LAGUNA - 1907/2010
CELO ANTONIO
Prefeito Municipal

MARCO PAÇHECO FERREIRA
CRCSC 152140-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

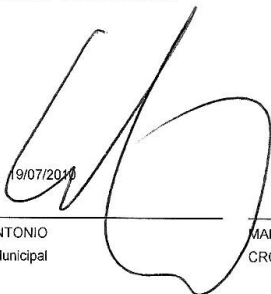
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)


R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	450.000,00		0,00	450.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LÍQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.025.502,85	603.123,04	0,00	8.422.379,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.025.502,85	603.123,04	0,00	8.422.379,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.575.502,85	-603.123,04		-7.972.379,81

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/07/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEZEIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00


EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/07/2010

CELIO ANTONIO
Prefeito Municipal


MARCIO PACHECO PEREIRA
CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

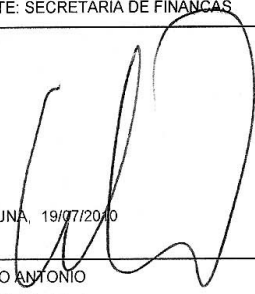
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.379.742,20	0,00	1.379.742,20
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.348.492,20	0,00	1.348.492,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.250,00	0,00	31.250,00
TOTAL	1.379.742,20	0,00	1.379.742,20


DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	539.396,88	0,00	0,00	539.396,88
Investimentos	539.396,88	0,00	0,00	539.396,88
TOTAL	539.396,88	0,00	0,00	539.396,88

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/07/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.466.944,90	19.466.944,90	15.634.595,40	80,31
Impostos	11.154.339,90	11.154.339,90	4.515.328,01	40,48
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.534.662,50	5.534.662,50	2.695.304,83	48,70
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.842.277,40	4.842.277,40	1.682.357,97	34,74
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	777.400,00	777.400,00	137.665,21	17,71
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	985.000,00	985.000,00	261.754,02	26,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	165.000,00	165.000,00	10.804,49	6,55
Dívida Ativa dos Impostos	170.000,00	170.000,00	75.258,87	44,27
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	650.000,00	650.000,00	175.690,66	27,03
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.327.605,00	7.327.605,00	10.857.513,37	148,17
Da União	60.180,00	60.180,00	7.190.482,64	11.948,29
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	7.170.781,04	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	15.180,00	15.180,00	1.814,46	11,95
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	45.000,00	45.000,00	17.887,14	39,75
Do Estado	7.267.425,00	7.267.425,00	3.667.030,73	50,46
Cota-Parte do ICMS	5.078.975,00	5.078.975,00	2.606.129,39	51,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	164.450,00	164.450,00	42.666,37	25,94
Cota-Parte do IPVA	2.024.000,00	2.024.000,00	1.018.234,97	50,31
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	7.418.126,00	7.418.126,00	3.697.778,47	49,85
Demais Municípios para o Município	7.418.126,00	7.418.126,00	3.697.778,47	49,85
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	40.742.259,01	40.742.259,01	5.914.249,36	14,52
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.627.329,91	67.627.329,91	25.246.623,23	37,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.383.148,96	15.496.974,96	6.897.279,79	44,51
Pessoal e Encargos Sociais	7.647.800,00	7.780.803,46	4.035.611,50	51,87
Outras Despesas Correntes	7.735.348,96	7.716.171,50	2.861.668,29	37,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.971,84	1.618.471,84	143.153,94	8,85
Investimentos	1.695.971,84	1.618.471,84	143.153,94	8,85
TOTAL (IV)	17.079.120,80	17.115.446,80	7.040.433,73	41,13

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	17.079.120,80	17.115.446,80	7.040.433,73	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	8.377.262,97	8.393.588,97	3.461.871,41	49,17
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.377.262,97	8.393.588,97	3.461.871,41	49,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	8.701.857,83	8.721.857,83	3.578.662,32	50,83

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	22,89	

Continua 1/2

Município de LAGUNA

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	14.385.143,10	14.385.143,10	6.202.749,96	88,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	450.000,00	228.234,98	3,24
Suporte Profilático e Terapêutico	766.716,00	766.716,00	258.556,55	3,67
Vigilância Sanitária	210.500,00	210.500,00	72.232,88	1,03
Vigilância Epidemiológica	242.761,70	242.761,70	62.021,59	0,88
Alimentação e Nutrição	1.006.000,00	1.006.000,00	216.637,77	3,08
Outras Subfunções	18.000,00	54.326,00	0,00	0,00
TOTAL	17.079.120,80	17.115.446,80	7.040.433,73	100,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

LAGUNA, 19/07/2010

CELIO ANTÔNIO
 Prefeito Municipal

MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/0-0

Município de LAGUNA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	67.627.329,91
Previsão Atualizada		—	67.627.329,91
Receitas Realizadas		7.859.439,37	25.246.623,23
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.245.000,00
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	64.761.971,83
Créditos Adicionais		—	9.031.012,85
Dotação Atualizada		—	73.792.984,68
Despesas Empenhadas		9.159.834,49	32.822.998,49
Despesas Liquidadas		7.956.359,96	22.482.093,46
Superavit Orçamentário		—	2.764.529,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.159.834,49	32.822.998,49
Despesas Liquidadas		7.956.359,96	22.482.093,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			47.271.426,57
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	-1.602.120,63
Resultado Primário		0,00	2.658.300,93
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		486.485,96	2.136,20
EXECUTIVO		486.485,96	2.136,20
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		370.395,17	0,00
EXECUTIVO		345.926,33	0,00
LEGISLATIVO		24.468,84	0,00
TOTAL:		856.881,13	2.136,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		3.116.914,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
			25%
			18,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.119.050,94	60%
			88,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	450.000,00
Despesa de Capital Líquida		603.123,04	8.422.379,81

Continua 1/2

Município de LAGUNA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII


R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.379.742,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	539.396,88
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.578.562,32	15,00	22,89

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

LAGUNA, 19/07/2010


 CELIO ANTONIO
 Prefeito Municipal


 MARCIO PACHECO PEREIRA
 CRC/SC 15214/010